

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO
TRABALHO I**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI
LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-597-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho. 3. Processo do trabalho.

XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do

Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”.

Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Vale destacar, que os trabalhos contidos nesta publicação foram previamente avaliados e aprovados por dupla avaliação cega por pares e posteriormente foram apresentados e

avaliados em dupla rodada como pôsteres no Grupo “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO

TRABALHO”. Desta forma, resta demonstrado a qualidade dos trabalhos constantes nesta publicação que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas

acadêmicas de bastante relevo. Ademais, a temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI.

Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, com temas inovadores e inéditos, reafirmando a necessidade do compartilhamento das pesquisas direcionadas ao direito do trabalho.

Diante disso, espera-se que a presente publicação contribua para a academia e sociedade.

Na oportunidade, agradecemos aos Autores e ao CONPEDI pelo importante espaço franqueado

à reflexão de qualidade voltada ao contínuo aprimoramento da cultura jurídica nacional.

Por fim, desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti

O TRABALHO DECENTE E A LUTA CONTRA DESIGUALDADE DE GÊNERO COMO MECANISMO ESSENCIAL NO COMBATE À FEMINIZAÇÃO DA POBREZA

Emmanuelle de Araujo Malgarim¹
Brenda Alanis Thomé de Freitas Aozane
Nelci Lurdes Gayeski Meneguzzi

Resumo

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 1, 5, 8 e 10 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), pretendem reduzir as desigualdades de gênero e a pobreza promovendo o trabalho decente como mecanismo de promover a justiça social e estimular o crescimento econômico. Deste modo, é pertinente avaliar quais são as formas de alcançar com eficiência a concretização destes ODS, considerando que a feminização da pobreza é um problema social grave, pois a pobreza acomete mulheres com muito mais intensidade do que os homens, em razão da desigualdade de gênero que submete as mulheres mesmo antes do seu ingresso no mercado de trabalho. Desta forma, se estabeleceu como problema de pesquisa se o trabalho decente e a igualdade de gênero podem ser um importante mecanismo de combate à feminização da pobreza? Objetivando principalmente fazer uma análise dos ODS 1, 5, 8 e 10, promovendo a abordagem da interligação destes entre si, como forma de se responder se a extinção das desigualdades de gênero havidas no mercado de trabalho, em conjunto com a oportunidade de um trabalho decente e um salário digno para as mulheres chefes de família, são uma forma de diminuir e extinguir a feminização da pobreza, garantindo a estas mulheres viver com dignidade junto da família que dela dependem. Da análise das ODS, se parte da ODS 1 que traz em sua centralidade as metas para a erradicação da pobreza e extrema pobreza no mundo até o ano de 2030 em todas as dimensões por meio de medidas e sistemas de proteção social a aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade para atingir a igualdade de direitos aos recursos econômicos e acesso aos sistemas de serviços básicos, convergindo para que se alcance todas as formas de propriedade, novas tecnologias e serviços financeiros. O ODS 5, dentre suas metas, preocupa-se em eliminar todas as formas de discriminação de gênero, reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade. Já o ODS 8 preocupa-se essencialmente com as formas de atingimento do emprego pleno e produtivo, bem como com o trabalho decente operacionalizado com uma estratégia global para implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT), associado a promoção de níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação apoiando as atividades produtivas que possam gerar empregos decentes e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, melhorando a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção e implementando medidas eficazes para erradicar o trabalho forçado,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

a escravidão moderna, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil protegendo os direitos laborais e promovendo ambientes de trabalho em igualdade de condições e seguros. E o ODS 10 pretende promover o crescimento de renda e redução das desigualdades por meio do empoderamento e inclusão social, econômica e política da humanidade, independentemente de qualquer opção ou escolha, assegurando progressivamente maior igualdade global a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas. A Agenda 2030 com seu conjunto de objetivos e metas é imprescindível no combate da feminização da pobreza, através do trabalho decente promovida com igualdade de gênero, já que estes fatores infelizmente condicionam uma vida digna para as mulheres que provêm o sustento de sua família sozinhas. A feminização da pobreza advém de que a maioria das famílias com renda inferior à linha de pobreza e de indigência são chefiadas por mulheres. A justificativa desta feminização da pobreza, é caracterizada pela interpretação patriarcal e desigual existente a anos na sociedade, e que ainda presente, acaba por projetar no corpo social inúmeras desigualdades, sendo que uma delas é a feminização da pobreza, que advém da desigualdade de gênero ocorrida entre homem e mulher, que são ainda mais perceptíveis no ambiente de trabalho, o que impossibilita que mulheres chefes de família tenham as mesmas condições e oportunidades de trabalho dos homens, gerando assim uma conseqüente feminização da pobreza, já que são estas que muitas vezes chefiam os lares, cuidando dos filhos e provendo o seu sustento. Considerando que o trabalho decente possui como objetivo central, a igualdade de oportunidades, o tratamento igualitário entre gêneros e o combate à discriminação e ao desenvolvimento sustentável, constata-se que o trabalho decente é condição essencial para a superação da pobreza, e neste aspecto especialmente o da feminização da pobreza, bem como o combate às desigualdades sociais e embasamento para o crescimento econômico. Assim havendo a oportunidade de um trabalho decente com observância do cumprimento às regulamentações trabalhistas e ocorrendo a promoção deste trabalho sem desigualdade de gênero, para estas mulheres chefes de família, se torna possível a redução da pobreza destas, que poderão garantir uma vida digna para si e para aqueles que dela dependem, fazendo cumprir a redução de desigualdades de forma mais eficaz de modo a corrigir injustiças e promover a igualdade e o desenvolvimento sustentável, conforme objetiva a Agenda 2030, nos ODS 1,5,8 e 10. Para tanto, utilizou-se do método hipotético dedutivo para suscitar que é possível a inclusão social por meio de acesso a renda decorrente do trabalho.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero, Feminização da pobreza, Desenvolvimento Sustentável, Trabalho Decente

Referências

ABRAMO, Laís; CECCHINI, Simone; MORALES, Beatriz. Programas sociales, superación de la pobreza e inclusión laboral: aprendizajes desde América Latina y el Caribe. Libros de la CEPAL, n° 155 (LC/PUB.2019/5-P), Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2019.

AGUILAR, P. L. La feminización de la pobreza: conceptualizaciones actuales y potencialidades analíticas. Florianópolis: Revista Katálysis, v. 14, n. 1, p. 126-133, jan./jun,2011.Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802011000100015/17725>. Acesso em: 22 de out. 2022.

CARRASCO, Cristina. Mujeres y economía. Nuevas perspectivas para viejos y nuevos problemas, Icaria & Antrazyt, Barcelona, 1999, p. 11–55. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=961156&pid=S0187-5795200800020000700010&lng=es. Acesso em: 28 out de 2019.

CLEMENTE, Adriana. La pobreza como un fenómeno situado. Notas para un abordaje. Revista Perspectivas de Políticas Públicas. Año 6, n 10 (jan - jun) p. 13 – 27, 2016. ISSN 1853-9254. Disponível em: <http://revistas.unla.edu.ar/perspectivas/article/view/1014/958>. Acesso em 20 de out. de 2022.

CHERFEM, Carolina Orquiza. Relações De Gênero E Raça Em Uma Cooperativa De Resíduos Sólidos: Desafios De Um Setor. In: PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto; GOES, Fernanda Lira (Orgs.). Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional. Rio de Janeiro: Ipea, 2016

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Agenda 2030. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/>. Acesso em: 27 jul. 2020.

FARIA, Nalu. Gênero e Políticas Públicas: uma breve abordagem das relações de gênero. In: NOBRE, Mirian; FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia. Feminismo e a Luta das Mulheres. SOF: São Paulo, 2005. p. 31-38.

FERRI, Caroline. DUARTE, Raquel Cristina Pereira. “ Feminização da Pobreza e Meio Ambiente de Trabalho”. Sociedade em Debate, 20 (2): 63-85, 2014. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/995/795>. Acesso em: 19 out. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

KABEER, Nalia. Tácticas y compromisos: nexos entre género y pobreza. In: ARRAIGADA, I.; FLORES, C. Género y Pobreza. Nuevas Dimensiones. Santiago, Chile: Isis Internacional, 1998, p. 14-27.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Terceiro setor e gênero: trajetórias e perspectivas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2005.

_____ ; BORELLI, Andrea. Espaço feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (Org.). Nova história das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2012, p. 126-147.

MEDEIROS, Marcelo. COSTA, Joana. O que Entendemos por “Feminização da Pobreza”? Centro Internacional de Pobreza. n. 58 (out.2008). Disponível em: <https://ipcig.org/pub/port/IPCOnePager58.pdf>. Acesso em 21 out. 2022.

MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2014.

MOGHADAM, V. The “Feminization of Poverty” and Women’s Human Rights. SHS Papers in Women’s studies/Gender Research, n. 2, jul., 2005. Paris: Unesco. Disponível em: http://www.cpahq.org/cpahq/cpadocs/Feminization_of_Poverty.pdf Acesso em: 24 de junho de 2019.

NOVELLINO, Maria Salete Ferreira. Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para as mulheres. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20- 24 de Setembro de 2004. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-28-encontro/st-5/st23-2/4076-mnovellino-os-estudos/file#:~:text=Os%20estudos%20que%20afirmam%20haver,sustento%20e%20de%20seus%20filhos>. Acesso em 22 out. 2022.

_____ ; BELCHIOR, João Raposo. Feminização e transmissão intergeracional da pobreza no Brasil. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1883/1841> . Acesso em 19 out. 2022.

ONU, Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 27 jul. 2020.

ONU. Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 27

jul. 2020.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. Trabalho Decente. 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 27 jul. 2020.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. Declaração da OIT sobre os princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. 1998. Disponível em: https://www.ilo.org/public/english/standards/declaration/declaration_portuguese.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. Uma década de promoção do trabalho decente no Brasil: uma estratégia de ação baseada no diálogo social. Genebra: OIT, 2015.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. Monitor: COVID-19 and the world of work. Fifth edition. 30 June 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/—dgr eports/—dcomm/documents/briefingnote/wcms_749399.pdf. Acesso em: 02 ago. 2020.

ORTIZ, Laia. Presentación in Revista de conocimiento y análisis social. n. 21, septiembre, 2017. Barcelona Societat Editora Albert Sales. 104 páginas. Disponível em: <http://ajuntament.barcelona.cat/dretssocials/sites/default/files/revista-castellano/revista-barcelona-societat-21-ca st.pdf> Acesso em: 20 de out. de 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. O direito do trabalho como instrumento de justiça social. São Paulo: LTr, 2000.

THORNS, Matthias. El trabajo decente como vía para reducir la pobreza mundial. Em 18.10.2019. Disponível em: https://www.ioe-emp.org/no_cache/es/noticias-eventos-document os/noticia/news/1571314314-translate-to-spanish-decent-work-as-path-to-reducing-global-po verty/?fbclid=IwAR3wu4jq8vd2Lvm0oVNk8ftSlvxHYWtn9QEipnixTj2lAIIya22CXblSLCY . Acesso em: 02 ago. 2020.

VEIGA, Ania Pupo. Pobreza Feminina desvendando suas raízes. In: Revista TEL, Irati, v. 10, n.2, p. 177-200, jul. /dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.uepg.br > tel > article > download> Acesso em: 20 de out. de 2022.